



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

PORTARIA Nº 397/2025.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO
ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO QUE SERÁ
PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO/MG.**

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear Membros para Compor a **Comissão de Especial de Concurso Público;**

Art. 1º - Fica Nomeada Comissão Especial de Concurso Público, nos termos previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal para acompanhar a realização de Concurso Público Municipal de provimentos de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:

SABRINA RODRIGUES PARAÍSO SANTOS CPF: 073.452.736-52 MATRÍCULA:15599
MARIA DE FÁTIMA LOPES FERREIRA CPF: 067.084.756-93 MATRÍCULA:18908
MAILA NUNES DA COSTA CPF: 101.338.536-59 MATRÍCULA: 25546
PAOLA MICHELRYNE SANTANA BALDEZ CPF: 042.159.456-07 MATRÍCULA: 4137
ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 035.947.496-90 MATRÍCULA: 3139
CLAUDINÉIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CPF: 049.119.196-04 MATRÍCULA:18900

Art. 3º - Fica a presente Comissão encarregada de tomar as providências para a realização do concurso público, obedecendo fielmente os princípios da Administração Pública, bem como, as disposições do edital respectivo.

Art. 4º - Fica a presente Comissão autorizada, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Todas as deliberações da Comissão deverão ser instrumentalizadas em registro escrito, mediante ata, ou qualquer outra forma correlata.

Art. 6º - Aos Secretários Municipais cabem prestar aos membros desta Comissão, todas as informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG CEP 39.300-000 – CNPJ:
22.679.153/0001/40 – Fone: (38)3631-103

Art. 8º - Os servidores supracitados farão jus à gratificação pelo exercício de função de confiança nos moldes do art. 224, da Lei Complementar nº 023/2015 pelo tempo que perdurar os trabalhos consignados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 9º - Fica suspenso o pagamento da gratificação citada no artigo anterior em Decorrência do Decreto Municipal nº. 024/2025 enquanto perdurar a vigência do mesmo.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco (MG), 01 de Julho de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito